

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia” ou “Alliança”) (B3: AARL3), em atenção ao disposto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu notificação extrajudicial da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Companhia (“Debêntures”), informando sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures.

Conforme a notificação, nos termos da cláusula 6.6 da escritura de emissão das Debêntures, estaria em curso um prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia 09 de abril de 2026, para que a Companhia efetue o pagamento do saldo devedor das Debêntures. Segundo a notificação, em 09 de abril de 2026, tal saldo devedor corresponderia a R\$ 306.201.890,53 (trezentos e seis milhões e duzentos e um mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

A declaração de vencimento antecipado contraria a decisão da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Foro Central, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que deferiu a tutela cautelar antecedente nº 4043281-21.2026.08.26.0100/SP, tendo estabelecido a impossibilidade de resolução contratual e de declaração de vencimento antecipado de contratos, como parte da tentativa de solução negocial, por meio da mediação instaurada pela Companhia perante a “Med Arb RB”.

A Companhia adotará as medidas negociais e judiciais cabíveis visando a reversão da declaração de vencimento antecipado das Debêntures.

Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, a Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre os desdobramentos relacionados a esse Fato Relevante, bem como divulgará, se e quando aplicável, as informações e documentos, na forma da legislação e da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

São Paulo, 13 de abril de 2026.

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

José Luiz Mendes Ramos Junior

Diretor de Relações com Investidores



ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME No. 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

PUBLICLY-HELD COMPANY

MATERIAL FACT

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Company" or "Alliança") (B3: AARL3), in compliance with the provisions of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, and CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that it has received an out-of-court notice from Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., in its capacity as indenture trustee (fiduciary agent) of the Company's 3rd issuance of simple, non-convertible debentures, secured by real guarantees, in a single series, publicly distributed with restricted placement efforts ("Debentures"), informing the declaration of early maturity of the Debentures.

According to the notice, pursuant to Clause 6.6 of the Debenture Indenture, a period of 3 (three) business days has commenced as of April 9, 2026, for the Company to settle the outstanding balance of the Debentures. As per the notice, as of April 9, 2026, such outstanding balance amounted to BRL 306,201,890.53 (three hundred six million, two hundred one thousand, eight hundred ninety reais and fifty-three centavos).

The declaration of early maturity contradicts the decision rendered by the 3rd Bankruptcy and Judicial Reorganization Court of the Central Court of the City of São Paulo, State of São Paulo, which granted the preliminary injunction in case No. 4043281-21.2026.08.26.0100/SP, establishing the prohibition of contractual termination and declaration of early maturity of agreements, as part of an effort to achieve a negotiated solution through the mediation initiated by the Company before "Med Arb RB".

The Company will adopt the appropriate negotiation and legal measures aimed at reversing the declaration of early maturity of the Debentures.

In line with best corporate governance practices, the Company will keep its shareholders and the market duly informed about any developments related to this Material Fact, and will disclose, if and when applicable, the relevant information and documents in accordance with applicable laws and regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM).

São Paulo, April 13, 2026.

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

José Luiz Mendes Ramos Junior

Investor Relations Officer